



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 34/2023-PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**  
**MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO**

**REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93**

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30 de maio de 2023.

**HORÁRIO:** 09h00Min (nove horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data de divulgação do aviso.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Forma:** Eletrônica - **Tipo:** Menor Preço por Item.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Promover **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

**1.2** São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como **ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.5** Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**31** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

**32** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**33** O **uso da senha** de acesso pela licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**34** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**35** É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**41** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**42** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**43** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**44** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**45** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**46** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

**47** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**48** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**49** Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, os quais não poderão ser superiores a **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.10.** A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A MARCA/FABRICANTE DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**4.11.** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.12.** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.12.1.** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.12.2.** A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

**4.13.** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mesmas.

**5.2.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.3.** O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

**5.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**5.5.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

**5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**5.11.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

**5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

**5.13.** Somente serão aceitas as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

**5.14.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

**5.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.16.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

**5.17.** Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

**5.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

**5.19.** Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.20.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

**5.21.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via anexo **pela** plataforma COMPRASBR.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

**6.5.** Os documentos exigidos são os seguintes:

**6.5.1.** Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

**6.5.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

**6.5.3.** Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

**6.5.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.5.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

**6.5.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.5.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

**6.5.13.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora

**6.5.14.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

**8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

**9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**9.8.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**9.9.** Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**101** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

**102** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**11.1.** A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**11.2.** A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

**11.3.** O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

**11.4.** O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

**11.5.** Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**12.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.2.** Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**13.1.2.** Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**13.1.4.** Estiverem presentes razões de interesse público.

**13.1.5.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**13.1.6.** Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**13.1.7.** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**13.2.** Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

**13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

**16.2.** AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**16.3.** O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

**16.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**16.4.1.** Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**16.4.2.** A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**16.4.3.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

**16.5.1.** A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

**16.5.2.** A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**17.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

l - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciari indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**17.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**17.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**17.4.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**17.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

**18.** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.011.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2140	343

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303 EA
06.001.301.0060.2036	2313	000 EA

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**19.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**19.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**19.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**19.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**19.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

**19.8.** Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**19.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

**19.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já ~~citado~~ neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**19.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 04 de maio de 2023.

LUCAS DE ABREU  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-PMC

#### 1. MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados aos atendimentos e procedimentos realizados pelas unidades de saúde.

Os materiais e equipamentos se destinam para os atendimentos e procedimentos de rotinas (clínicos e hospitalares), onde as unidades de saúde não podem ficar sem materiais, eis, que são feitos vários atendimentos por dia, e nestes se utilizam materiais e equipamentos da linha de enfermagem. Considerando que se tratam de insumos indispensáveis à tratamento de injúrias de caráter traumático e não-traumático, bem como procedimentos médicos de baixa complexidade e atendimento urgente e emergente.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, destinados aos atendimentos e procedimentos realizados pelas unidades de saúde, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço, por meio de orçamentos com potenciais fornecedores do ramo e outros Entes Públicos e pesquisas pelo sistema ComprarBr, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de R\$ 1.853.717,11 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos):



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL	10	UN	R\$ 34,37	R\$ 343,70
2	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO, CORPO PLÁSTICO, BOCAL, PLÁSTICO(AUTOCLAVE), BARRA INTERNA: AÇO INOXIDAVEL, ESCALA: ATS,60-900L/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS, CALIBRAÇÃO, MANUAL: VÁLVULA UNI-DIRECIONAL; SILICONE; DIMENSÕES; 19,5X4,4CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO).	1	UN	R\$ 162,90	R\$ 162,90
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES FEITO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PCTE	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM 5 LITROS.	500	UN	R\$ 19,98	R\$ 9.990,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CX	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	250	CX	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 25X7MM EMBALAGEM 100 UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1 LITRO	2000	UN	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS.	500	UN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, EM ROLO DE 500G, COR BRANCO.	150	PCTE	R\$ 5,00	R\$ 750,00
11	ALMOTOLIA 250ML BRANCA CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	100	UN	R\$ 4,90	R\$ 490,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO USO ADULTO, MANÔMETRO ANEROIDE, - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO, VÁLVULA EM METAL CROMADO, 2 ANOS DE GARANTIA (FABRICANTE) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	80	UN	R\$ 99,95	R\$ 7.996,00
13	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL USO INFANTIL, MANÔMETRO ANEROIDE, - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO, VÁLVULA EM METAL CROMADO, 2 ANOS DE GARANTIA (FABRICANTE) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	40	UN	R\$ 99,95	R\$ 3.998,00
14	APARELHO DE PRESSÃO OBESO USO OBESO, MANÔMETRO ANEROIDE, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO, VÁLVULA EM METAL CROMADO, 2 ANOS DE GARANTIA (FABRICANTE) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25	UN	R\$ 163,90	R\$ 4.097,50
15	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 UNIDADES APARELHO DESCARTAVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE	200	UN	R\$ 3,18	R\$ 636,00
16	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS PRODUTO NÃO É ESTÉRIL, TAMANHO: 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, 13 FIOS/CM².	1500	UN	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
17	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS PRODUTO NÃO É ESTÉRIL, TAMANHO: 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, 13 FIOS/CM².	1500	UN	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
18	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS PRODUTO NÃO É ESTÉRIL, TAMANHO: 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, 13 FIOS/CM².	1500	UN	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
19	ATADURA GESSADA 12CMX3M CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO.	500	UN	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
20	AUTO LANCENTA AUTOMATICO CAIXA COM 100 UN ESPESURA ULTRAFINA (21G), ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO E COM DESCARTE SEGURO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	CX	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

21	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO.	1000	UN	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
22	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	10	UN	R\$ 78,00	R\$ 780,00
23	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO INOX, MODELO Nº 11, ESTERILIZADO COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	500	UN	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
24	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO INOX, MODELO Nº 15, ESTERILIZADO COM GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	300	UN	R\$ 3,04	R\$ 912,00
25	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	UN	R\$ 43,20	R\$ 6.480,00
26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	UN	R\$ 55,60	R\$ 8.340,00
27	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	150	UN	R\$ 122,30	R\$ 18.345,00
28	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	50	UN	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
29	BOLSA COLETORA DE URINA CAPACIDADE PARA 2.000 ML, BOLSA GRADUADA: PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR LEITOSA, ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 100 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS, COM PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO DE DRENAGEM INFERIOR, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.	2500	UN	R\$ 11,20	R\$ 28.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

30	BOLSA COLOSTOMIA 19-64 MM BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM 3 PELICULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA 1 TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE E 1 PLACA ADESIVA PROTETORA DA PELE COM RESINA STOMAHESIR, COMPOSTA PELOS HIDROCOLÓIDES: GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19-64 MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. NA COR BRANCA.	1000	UN	R\$ 25,30	R\$ 25.300,00
31	CADEIRA DE BANHO FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS; APOIO DE PÉ FIXO; ASSENTO SANITÁRIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA; RODAS DIANTEIRAS DE 6"; RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA; GARFO TUBULAR EM AÇO CARBONO COM EIXO VERTICAL; ENCOSTO COM PUNHO TIPO BENGALA; REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL.	25	UN	R\$ 425,00	R\$ 10.625,00
32	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS; ARO IMPULSOR BILATERAL; APOIOS PARA OS BRAÇOS EM NYLON INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS FIXOS EM NYLON INJETADO; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS (PL 001); PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA).	15	UN	R\$ 795,00	R\$ 11.925,00
33	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS CONSTRUÍDA EM AÇO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24", RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE PARA 160 KG; LARGURA DO ASSENTO: 60 CM.	3	UN	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	15	UN	R\$ 9,40	R\$ 141,00
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	15	UN	R\$ 9,40	R\$ 141,00
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	15	UN	R\$ 9,22	R\$ 138,30
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	15	UN	R\$ 9,22	R\$ 138,30
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 9,22	R\$ 184,40
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 9,38	R\$ 187,60



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 9,40	R\$ 188,00
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 9,40	R\$ 188,00
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 9,40	R\$ 188,00
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 7,83	R\$ 156,60
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 9,00	R\$ 180,00
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	20	UN	R\$ 7,28	R\$ 145,60
46	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 0	10	UN	R\$ 4,31	R\$ 43,10
47	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 1	10	UN	R\$ 4,31	R\$ 43,10



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

48	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2	10	UN	R\$ 3,80	R\$ 38,00
49	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 3	10	UN	R\$ 3,80	R\$ 38,00
50	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 4	10	UN	R\$ 3,80	R\$ 38,00
51	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 5	10	UN	R\$ 3,80	R\$ 38,00
52	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
53	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
54	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
55	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
56	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
57	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO JELCO TEFLON, LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM, ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
58	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	5000	UN	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
59	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA, 4 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	10	UN	R\$ 98,00	R\$ 980,00
60	CLAMPS UMBILICAIS	50	UN	R\$ 2,00	R\$ 100,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

61	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	25	UN	R\$ 11,96	R\$ 299,00
62.	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	25	UN	R\$ 20,90	R\$ 522,50
63	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	25	UN	R\$ 16,25	R\$ 406,25
64	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	25	UN	R\$ 16,25	R\$ 406,25



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

65	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVAA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	25	UN	R\$ 11,96	R\$ 299,00
66	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS DE PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS.	1500	UN	R\$ 11,04	R\$ 16.560,00
67	COLETOR UNIVERSAL DE URINA COM 80ML	250	PCTE	R\$ 2,20	R\$ 550,00
68	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 2,5L	8	UN	R\$ 172,45	R\$ 1.379,60
69	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ALVA C/ 50 UN NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO, TAMANHO: 23 CM X 25CM, COM 50 UNIDADES	100	PCTE	R\$ 119,20	R\$ 11.920,00
70	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/ 50 UN NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO, TAMANHO: 45 CM X 50CM, COM 50 UNIDADES.	100	PCTE	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
71	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN 100% PURO ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM, DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM, CONTÉM 500 UNIDADES.	1800	PCTE	R\$ 45,00	R\$ 81.000,00
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100	UN	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

73	DOPPLER (DETECTOR) FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	10	UN	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
74	DRENO DE PENROSE Nº 01 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO 35 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	25	UN	R\$ 3,96	R\$ 99,00
75	DRENO DE PENROSE Nº 02 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO 35 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	25	UN	R\$ 4,79	R\$ 119,75
76	DRENO DE PENROSE Nº 03 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO 35 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	25	UN	R\$ 4,68	R\$ 117,00
77	DRENO DE PENROSE Nº 04 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO 35 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	50	UN	R\$ 7,13	R\$ 356,50
78	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO, SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL E AUTO-CICATRIZANTE.	5000	UN	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
79	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	1000	UN	R\$ 12,63	R\$ 12.630,00
80	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.	1000	UN	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
81	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP), TAMANHO "G".	1500	UN	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

82	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP), TAMANHO "M".	1500	UN	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
83	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP), TAMANHO "P".	1500	UN	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
84	ESTETOSCÓPIO USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, ÂNGULO EM METAL CROMADO, MOLA DE AÇO CROMADO, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS EM PVC MACIO, TUBO DUPLO DE PVC, PRESILHAS METÁLICAS, AUSCULTADOR EM AÇO INOX DUPLO, 2 ANOS DE GARANTIA (FABRICANTE).	100	UN	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
85	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA, FIO DE 70 CM, COM AGULHA DE 2,0 CM.	10	CX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
86	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA, FIO DE 70 CM, COM AGULHA DE 3,0 CM.	10	CX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
87	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA, FIO DE 70 CM, COM AGULHA DE 4,0 CM.	10	CX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
88	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIO DE 45CM, COM AGULHA 3/8 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 3,0CM.	50	CX	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
89	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIO DE 45CM, COM AGULHA 3/8 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 3,0CM.	100	CX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
90	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIO DE 45CM, COM AGULHA 3/8 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 3,0CM.	100	CX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

91	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 EMBALAGEM C/ 24 UN FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIO DE 45CM, COM AGULHA 3/8 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 3,0CM.	50	CX	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
92	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, FIO DE 45CM, COM AGULHA 3/8 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 3,0CM.	50	CX	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
93	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. DIMENSÕES: 19MM X 50MT.	1200	UN	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
94	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT MICROPORE BRANCO, MODELO CARRETEL, 10 CM X 4,5 MT.	1500	UN	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
95	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MT MICROPORE BRANCO, MODELO CARRETEL, 2,5 CM X 4,5 MT.	1500	UN	R\$ 3,88	R\$ 5.820,00
96	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	500	UN	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
97	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	200	PCTE	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
98	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	200	PCTE	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00
99	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX DESCARTÁVEL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	150	PCTE	R\$ 17,52	R\$ 2.628,00
100	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX DESCARTÁVEL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	150	PCTE	R\$ 17,44	R\$ 2.616,00
101	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, ATÓXICO, VOLUME: 300ML.	5000	UN	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
102	GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM AVA DE SEGURANÇA	50	UN	R\$ 8,41	R\$ 420,50
103	GEL PARA ULTRASSOM 250 G SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, FRASCO COM 250 GR.	200	UN	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

104	GLICOSÍMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRINCÍPIO DA MEDIÇÃO: DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DA GLICOSE POR MEIO DE GLICOSO-COLORANTE OXIDORREDUTASE, TEMPO DE MEDIÇÃO: APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS (APLICAÇÃO DE SANGUE COM TIRA DE TESTE DENTRO DO MONITOR) OU APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS (APLICAÇÃO DE SANGUE COM TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR), CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. TRANSFERÊNCIA DE DADOS: VIA INTERFACE INFRA- VERMELHO (SEM FIO, DIMENSÕES: 104 X 52 X 21 MM, PESO: 53 G SEM PILHAS, PILHA: CR 2032, VIDA ÚTIL DA PILHA: APROXIMADAMENTE 1.000 MEDIÇÕES EM UM ANO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE: 30 OU 90 SEGUNDOS DE ACORDO COM O STATUS OPERACIONAL, MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS, DETECÇÃO DE DOSE INSUFICIENTE: SIM, VOLUME DE SANGUE: 1 – 2 _L, VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO: 10 MG/DL – 600 MG/DL OU 0.6 MMOL/L – 33.3 MMOL/L	70	UN	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
105	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN	150	CX	R\$ 5,00	R\$ 750,00
106	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1 LITRO.	1000	UN	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
107	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, ADULTO	12	UN	R\$ 127,90	R\$ 1.534,80
108	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, INFANTIL.	12	UN	R\$ 127,90	R\$ 1.534,80
109	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE SEGUNDA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	700	UN	R\$ 54,87	R\$ 38.409,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

110	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP EQUIPO DE INFUSÃO COM 2 VIAS COM CLAMP, TUBO FLEXÍVEL DE 18CM, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR LUER SLIP	1500	UN	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
111	JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE RESGATE ALÇA C.A. DE POLIPROPILENO DE 50 MM, FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50 MM, 3 CINTOS DE 2,00 METROS CADA NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, REGULADOR 50 MM EM NYLON.	20	UN	R\$ 37,15	R\$ 743,00
112	KIT CINTO PARA TÁBUA C/ 3 UN	25	UN	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
113	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO KIT CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA; TAMANHOS DE 0 ATÉ 5; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES.	4	UN	R\$ 1.172,89	R\$ 4.691,56
114	KIT PARTO DESCARTÁVEL CONTENDO 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA E CABO, 02 LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX (PAR), 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACOS DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP'S UMBILICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO	10	UN	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
115	LANTERNA CLÍNICA ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO).	20	UN	R\$ 38,00	R\$ 760,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

116	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO COM 3 LÂMINAS CURVAS LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO: COM CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EM AÇO INOX RECARTEADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; LÂMPADA HALÓGENA 2,5V; LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C; ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS; ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR; LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MILLER 00; LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MILLER 0; LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MILLER 1.	4	UN	R\$ 210,40	R\$ 841,60
117	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	500	UN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	500	UN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	750	UN	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	750	UN	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	500	UN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	500	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX".	1000	CX	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX".	1000	CX	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX".	1200	CX	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

126	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO	10	UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
127	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO.	10	UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
128	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA] CONCENTRAÇÃO MODELO ADULTO, COM TUBO DE O2, COM RESERVATÓRIO, NÃO ESTÉRIL	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
129	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, MODELO ADULTO, COM TUBO, COM FRASCO, NÃO ESTÉRIL	250	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
130	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUBO DE O2, NÃO ESTÉRIL	25	UN	R\$ 16,00	R\$ 400,00
131	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO MODELO PEDIATRICO, COM TUBO DE O2, COM RESERVATÓRIO, NÃO ESTÉRIL.	50	UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00
132	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO PARA NEBULIZAÇÃO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, MODELO PEDIATRICO, COM TUBO, COM FRASCO, NÃO ESTÉRIL.	250	UN	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
133	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUBO DE O2, NÃO ESTÉRIL.	15	UN	R\$ 16,20	R\$ 243,00
134	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, CLIPE NASAL REVESTIDO, ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS), CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000	CX	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
135	MÁSCARA RESPIRADOR N95 FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95, EFICIÊNCIA MINÍMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO CONCHA, RESISTENTE A FLUIDOS.	2500	UN	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

136	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. A MINI INCUBADORA POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. ATINGE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C; CAPACIDADE: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: 127 / 220 V – COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA :50/60 HZ; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT).	4	UN	R\$ 317,50	R\$ 1.270,00
137	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO RESISTÊNCIA: ATÉ 130 KG/PAR. TAMANHO: P / M / G (PAR) TAMANHO P: USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,37M A 1,57M TAMANHO M: USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M TAMANHO G: USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M DIFERENCIAIS: 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA. 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR. PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA QUE REDUZ O DESGASTE E AUMENTA A DURABILIDADE. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA. PONTEIRA: BORRACHA.	15	UN	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
138	MULETA CANADENSE ARTICULADA FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA EM ALUMÍNIO, BRAÇADEIRA EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM BORRACHA, REVESTIMENTO DO PUNHO EM POLICLORETO DE VINILA; SUPORTA ATÉ 130 KG/PAR; TAMANHO ÚNICO (PAR) (USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50 M A 2,00 M); QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR; AJUSTE AO TAMANHO DO BRAÇO; APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO; PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA.	15	UN	R\$ 175,25	R\$ 2.628,75



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

139	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, LENTE ANTIRISCO E ANTIEMBAÇANTE.	250	UN	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
140	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML ÓLEO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E EE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 200 ML.	400	UN	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
141	OTOSCOPIO TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA: XENON OU LED, MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: METAL, TENSÃO: 2.5V OU 3.5V, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C, REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ, LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES.	20	UM	R\$ 117,93	R\$ 2.358,60
142	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA CRIANÇAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO, INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE; INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL: SPO2 FAIXA: 70 ~ 99% PRECISÃO: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% RESOLUÇÃO: +/- 1% FC FAIXA: 30 ~ 235BPM PRECISÃO: 30 ~ 100 +/- 2BPM 101 ~ 235 +/- 2% RESOLUÇÃO: +/- 1BPM	10	UN	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
143	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO (SP02): 35% - 100%, PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE ± 2%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM, PULSAÇÃO: 30 – 250 BPM COM DESVIO DE ± 3 BPM, ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS – MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO, ALARME, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA, PARÂMETROS: SPO2 E PULSO, BARRA GRÁFICA, INDICADOR DE CARGA BAIXA.	50	EHP	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
144	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO	10	UN	R\$ 167,33	R\$ 1.673,30
145	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

146	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00
147	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 18,85	R\$ 942,50
148	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
149	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
150	PINÇA KELLY CURVA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
151	PINÇA KELLY RETA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
152	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO	500	UN	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
153	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, FRASCO DE 1 LITRO.	500	UN	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
154	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 56,25	R\$ 2.812,50
155	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE E RN) AZUL/ROSA	50	UN	R\$ 0,77	R\$ 38,50
156	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, ACOPLADO A HASTE HÁ UMA LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), DIÂMETRO 2MM.	50	UN	R\$ 28,43	R\$ 1.421,50
157	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, ACOPLADO A HASTE HÁ UMA LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), DIÂMETRO 3MM.	50	UN	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
158	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, ACOPLADO A HASTE HÁ UMA LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), DIÂMETRO 4MM	75	UN	R\$ 25,15	R\$ 1.886,25
159	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, ACOPLADO A HASTE HÁ UMA LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), DIÂMETRO 5MM.	75	UN	R\$ 24,85	R\$ 1.863,75



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

160	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM POLIESTIRENO, ACOPLADO A HASTE HÁ UMA LÂMINA CILÍNDRICA, FABRICADA EM AÇO INOX, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), DIÂMETRO 6MM.	75	UN	R\$ 24,85	R\$ 1.863,75
161	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	10	UN	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	10	UN	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
163	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	10	UN	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
164	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL EM MADEIRA MARFIN, COM ESCALA DE 100 CM DE GRADUAÇÃO, COM MARCADOR REMOVÍVEL.	10	UN	R\$ 112,80	R\$ 1.128,00
165	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500. CAPACIDADE 30 LITROS.	400	PCTE	R\$ 36,80	R\$ 14.720,00
166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, COM O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500. CAPACIDADE 60 LITROS.	400	UN	R\$ 38,95	R\$ 15.580,00
167	SCALP N 19 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, CALIBRE 19 G, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	250	UN	R\$ 0,60	R\$ 150,00
168	SCALP N 21 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CALIBRE 21 G, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	250	UN	R\$ 0,42	R\$ 105,00
169	SCALP N 23 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, CALIBRE 21 G, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	500	UN	R\$ 0,42	R\$ 210,00
170	SCALP N 25 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 G, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO	500	UN	R\$ 0,65	R\$ 325,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

171	SCALP N 27 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, CALIBRE 27 G, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	500	UN	R\$ 0,60	R\$ 300,00
172	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA COM AGULHA BICO TIPO LUER SLIP ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ETO, PISTÃO ISENTO DE LÁTEX, HASTE EM POLIPROPILENO, CILINDRO EM POLICARBONATO, COM AGULHA 8MM X 0,3MM	4000	UN	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
173	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML BICO TIPO LUER SLIP, NÃO ACOMPANHA AGULHA, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL POR GÁS ETO, HASTE EM POLIPROPILENO, CILINDRO EM POLICARBONATO, CALIBRE DE 10 ML.	10000	UN	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
174	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML BICO TIPO LUER SLIP, NÃO ACOMPANHA AGULHA, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL POR GÁS ETO, HASTE EM POLIPROPILENO, CILINDRO EM POLICARBONATO, CALIBRE DE 20 ML.	7000	UN	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
175	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML BICO TIPO LUER SLIP, NÃO ACOMPANHA AGULHA, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL POR GÁS ETO, HASTE EM POLIPROPILENO, CILINDRO EM POLICARBONATO, CALIBRE DE 3 ML.	15000	UN	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
176	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML BICO TIPO LUER SLIP, NÃO ACOMPANHA A BICO TIPO LUER SLIP, NÃO ACOMPANHA AGULHA, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL POR GÁS ETO, HASTE EM POLIPROPILENO, CILINDRO EM POLICARBONATO, CALIBRE DE 5 ML	15000	UN	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
177	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	240	UN	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
178	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML.	1000	UN	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
179	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/BALÃO SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, Nº 12, 2 VIAS.	250	UN	R\$ 2,00	R\$ 500,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

180	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, Nº 14, 2 VIAS.	300	UN	R\$ 2,00	R\$ 600,00
181	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, Nº 16, 2 VIAS.	300	UN	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
182	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, Nº 18, 2 VIAS.	300	UN	R\$ 2,00	R\$ 600,00
183	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, Nº 20, 2 VIAS.	250	UN	R\$ 2,00	R\$ 500,00
184	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, Nº 22, 2 VIAS.	100	UN	R\$ 2,00	R\$ 200,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 SONDA GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	100	UN	R\$ 1,17	R\$ 117,00
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 SONDA GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	100	UN	R\$ 1,26	R\$ 126,00
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	100	UN	R\$ 1,57	R\$ 157,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 SONDA GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	100	UN	R\$ 1,60	R\$ 160,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 SONDA GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	150	UN	R\$ 2,00	R\$ 300,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	150	UN	R\$ 2,00	R\$ 300,00
192	SONDA URETRAL Nº 06 SONDA URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	700	UN	R\$ 0,95	R\$ 665,00
193	SONDA URETRAL Nº 08 SONDA URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	700	UN	R\$ 1,15	R\$ 805,00
194	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	1000	UN	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
195	SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	1000	UN	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
196	SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	1000	UN	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
197	SONDA URETRAL Nº 16 SONDA URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	1000	UN	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - AMPOLA DE 10 (DEZ) ML	10000	UN	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	10000	UN	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	5000	UN	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	8000	UN	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	8000	UN	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

203	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	8000	UN	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
204	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	5000	UN	R\$ 16,10	R\$ 80.500,00
205	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	8000	UN	R\$ 8,20	R\$ 65.600,00
206	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	5000	UN	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
207	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	2000	UN	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
208	TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM TALA DE PAPELÃO RESGATE, TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, TAMANHO G.	500	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
209	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM TALA DE PAPELÃO RESGATE, TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, TAMANHO M.	500	UN	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
210	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM TALA DE PAPELÃO RESGATE, TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, TAMANHO P.	500	UN	R\$ 1,95	R\$ 975,00
211	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D'ÁGUA, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO, PARA – INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO.	250	UN	R\$ 34,98	R\$ 8.745,00
212	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LEVE E COMPACTO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F.	100	UN	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
213	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
214	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
215	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 16,90	R\$ 845,00
216	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
217	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
218	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CURVA AÇO INOXIDÁVEL	20	UN	R\$ 33,30	R\$ 666,00
219	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20	UN	R\$ 65,92	R\$ 1.318,40
220	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	10	UN	R\$ 65,89	R\$ 658,90



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

221	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN TIRAS TESTE PARA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS: DEVE SER DA MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO.	500	CX	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
222	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204 15MTS TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204, DIÂMETRO EXTERNO: 12MM / INTERNO: 6MM.	10	UN	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
223	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM TUBO DE SILICONE HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL; ESTÁVEL A TEMPERATURA EXTREMAS NA FAIXA DE: 20 C A 200 C; FABRICADO COM SILICONE 100% PURO; COR NATURAL; INDICADO PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS; PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME; PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; ISENTO DE AROMA OU PERFUME; EMBALAGEM COM MEADAS DE 15 METROS; ATENDE ENSAIOS DA NORMA ISSO 10993.	10	UN	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
224	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS, COPO TRANSLÚCIO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	150	UN	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
225	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO ESCALA DE MANÔMETRO – VÁLVULA DE PRESSÃO FIXA: 0 À 315 KGF/CM <sup>2</sup> , VÁLVULA DE PRESSÃO VARIÁVEL: ENTRADA – 0 À 315 KGF/CM <sup>2</sup> E SAÍDA Á 8 KGF/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO DE TRABALHO – CILINDRO: PRESSÃO DO CILINDRO CHEIO: 150 OU 200 KGF/ CM <sup>2</sup> , VÁLVULA DE PRESSÃO FIXA DE: DENTRO DA FAIXA DE 3,5 +/- 0,3 KGF/CM <sup>2</sup> ; VÁLVULA DE ALÍVIO (SEGURANÇA): 6,5 +/- 0,3 KGF/CM <sup>2</sup> , VÁLVULA DE PRESSÃO VARIÁVEL: FAIXA DE TRABALHO 0-8 KGF/CM <sup>2</sup> , VÁLVULA DE ALÍVIO (SEGURANÇA): 9,5 +/- 0,4 KGF/CM <sup>2</sup> .	150	UN	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
226	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	100	UN	R\$ 8,75	R\$ 875,00
227	PORTA ALGODÃO INOX	10	UN	R\$ 76,52	R\$ 765,20



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

228	TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO "TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO UTILIZAÇÃO NA TESTA MEDIÇÃO A DISTÂNCIA COM PRECISÃO CLÍNICA (1-5 CM) VISOR COM INDICAÇÃO DE FEBRE MEMÓRIA DAS 32 ÚLTIMAS MEMÓRIAS INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO MANUAL EXPLICATIVO MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS IDEAL PARA COMBATE A COVID APROVADO PELA ANVISA E INMETRO. TERMÔMETRO DE TESTA LUZ DE FUNDO DE TRÊS CORES (ALARME DE COR): VERDE PARA NORMAL, AMARELO PARA FEBRE LEVE E VERMELHO PARA FEBRE ALTA. TEMPO DE MEDIÇÃO: 1 SEG. VISOR DE LCD GRANDE E LEGÍVEL INDICAÇÃO DE SOM E COR PARA ALTA TEMPERATURA MEMÓRIA DE 32 ÚLTIMAS MEDIÇÕES FUNÇÃO DE VARREDURA – PARA MEDIÇÕES DA TEMPERATURA SUPERFICIAL DO LEITE FERVIDO, ÁGUA DO BANHO, ETC. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO."	20	UN	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
229	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40	500	UN	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
230	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	10000	UN	R\$ 14,90	R\$ 149.000,00
231	CARRINHO PARA MATERIAL CONTAMINADO ESMALTADO	1	UN	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
232	MEDIDOR DE CLORO PORTATÍL DIGITAL	2	UN	R\$ 215,00	R\$ 430,00
233	NEGATOSCÓPIO – AÇO INOXIDAVEL-BRANCO- BIVOLT (110/220V) - PLACA LED (15W) -1800 EXTERNAS: 380X10X485MM – ARO DE LEITURA: 360X410MM – PESO 3,7 KG	1	UN	R\$ 770,00	R\$ 770,00
234	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA /INFANTIL COMPATIVÉL COM APAREHO LIFE	1	UN	R\$ 495,00	R\$ 495,00
235	ESTEREOMICROSCÓPIO – BINOCULAR – COM AMPLO CAMPO DE VISÃO – IMAGEM NÍTIDA E SENTIDO TRIDIMENSIONAL – TUBO COM TRAVA PARA FIXAÇÃO – OBSERVAÇÃO CONFORTÁVEL – PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE – DIFUSOR DE VIDRO (95mm) COM ABERTURA REDONDA PARA INSERÇÃO DE VIDRO FODCO OU PLÁSTICO PRETO BRANCO/PRETO – AMPLIAÇÃO: 20, 40 OU 80 VEZES – DUAS OCULARES WF 10 AUMENTOS – DUAS OCULARES WF 20 AUMENTOS – CABEÇOTE: BINOCULAR, 45°, ROTAÇÃO DE 360°, AJUSTE DE DISTROPIA NA OCULAR ESQUERDA – ILUMINAÇÃO: DUPLA, DIASCÓPICA e EPISCÓPICA COM AJUSTE INDEPENDENTE EM LED – DISTÂNCIA DE TRABALHO: 100 mm – DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 50-75 mm COM TRAVA DE FIXAÇÃO – DISTÂNCIA FOCAL: 40	1	UN	R\$ 1988,00	R\$ 1.988,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mm – DISTÂNCIA ENTRE OBJETIVA E BASE: AJUSTÁVEL (94 – 133 mm) – BIVOLT AUTOMÁTICO – COLUNA: 180 mm – DISCO Ø95 mm – UM DISCO DE VIDRO FOSCO – UM DISCO DE PLÁSTICO PRETO/BRANCO - DIMENSÕES DA BASE: 210x140x50 mm (COM PRESILHAS) - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 210x140x360 mm - PESO: 2,5 kg - UM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - DUAS BORRACHAS OFTÁLMICAS - UM ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE.					
					R\$ 1.853.717,11

**3.3.** O julgamento será o menor valor por ITEM.

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 4. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM

**5.1.** Os materiais e equipamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os materiais e equipamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os materiais e equipamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação.

c) Os materiais e equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos materiais e equipamentos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

**5.2.** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3. Nenhum produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os materiais e equipamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os materiais e equipamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura.

5.7. Os materiais e equipamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais e equipamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os materiais e equipamentos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.2. Receber os materiais e equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos materiais e equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

8.7. Garantir a qualidade dos materiais e equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023– PMC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**10.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**10.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sr. Gabriel Neves Vujanski Neckes.

Cantagalo/PR, 04 de maio de 2023.

Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023–PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.**

**Modelo de Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos materiais e/ou equipamentos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20236-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.**

### **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **34/2023–PMC**,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023–PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.**

### DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2023-PMC.

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos materiais e/ou equipamentos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos materiais e/ou equipamentos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais e/ou equipamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais e/ou equipamentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os materiais e/ou equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos materiais e/ou equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos materiais e equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de materiais e/ou equipamentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2023–PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**xxxx**

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico..

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)